

ALVALADE

Junta de Freguesia

Ex.mo Sr. Vogal do Desporto
Pedro Bastos
R. Conde Arnos, 5.º B
1700-112 Lisboa

Informação n.º
INF/02/GED/18

Data
18-01-2018

Assunto: Cedência de autocarro da Junta de Freguesia, ao Clube de Rugby de São Miguel para o dia 19 de janeiro, deslocação a Lousada.

Informação

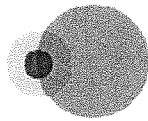
Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- I. O Clube de Rugby de São Miguel endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de cedência de autocarro para transporte da sua equipe Sénior Masculina para participar numa prova do Campeonato Nacional da 1ª Divisão na Lousada;
- II. O pedido de cedência de transporte seria para o dia 19 de janeiro (sexta-feira) o que coincide com a disponibilidade do autocarro de 51 lugares da JFA e com a do Sr. Motorista;

Despacho

Autorizo nos termos propostos.
Notifique-se.
Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

Pedro Bastos
18-1-2018



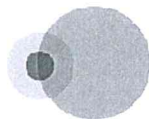
ALVALADE

Junta de Freguesia

- I. O presente pedido de apoio foi solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) registado com o n.º 97 que deu entrada nos nossos serviços a 18/01/2018;
- II. Os moldes de cedência do autocarro far-se-iam nas seguintes condições de empréstimo:
 - CRSM: encargos com gasóleo, desgaste do veículo, portagens e com o serviço de motorista;
 - Junta de Freguesia: sem encargos;
- III. O Clube de Rugby de São Miguel assume o compromisso da boa utilização deste equipamento e, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;
- IV. Não há lugar a Reunião de Executivo entre a data do pedido e a data da cedência de transporte.

Nestes termos, proponho a V/ Ex.^a que determine:

- V. O apoio *não financeiro* sob a forma de cedência de transporte para a data e fim requeridos na presente proposta;
- VI. A submissão à Junta de Freguesia para ratificação, da presente Informação, nos termos do artigo 164.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.



ALVALADE

Junta de Freguesia

Lisboa, em 18 de janeiro de 2018

À consideração superior

O Assistente Técnico

Renato Henriques